

EDITAL N. 01/2020

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Venâncio Aires

O **Diretor-Geral do Câmpus Venâncio Aires**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios da Assistência Estudantil, a **RENOVAÇÃO** no primeiro semestre letivo de 2020 conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil (DEGAE).

Benefícios a serem renovados:

* Auxílio transporte * Auxílio alimentação * Auxílio moradia

1. DO ATO DE RENOVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 Período: de 17/02/2020 até 21/02/2020.

OBS.: Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a **RENOVAÇÃO**, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.2 Local: SALA DOS ASSISTENTES DE ALUNOS (8h até 13h e das 16h até 22h)

1.3 Público: Deverão realizar a **RENOVAÇÃO** dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a renovação dos benefícios, anexo a este Edital, está disponível no sítio eletrônico www.venancio.ifsul.edu.br/portal na seção Assistência Estudantil e/ou junto aos Assistentes de Alunos (sala 9 – Bloco Salas de Aula).

2.2 Além do formulário de **RENOVAÇÃO** preenchido, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre o endereço residencial, o banco, a agência e a conta bancária, anexando comprovantes** (em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone e em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). A **conta bancária não poderá ser de terceiros**.

2.3 Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares, realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado **preliminar** será divulgado até o dia **04/03/2020** no www.venancio.ifsul.edu.br/portal e no mural do Bloco Salas de Aulas.

3.2 O resultado **final** será divulgado até o dia **11/03/2020** no www.venancio.ifsul.edu.br/portal e no mural do Bloco Salas de Aulas.

4. DO RECURSO DO RESULTADO

4.1 O estudante ou responsável poderá recorrer do resultado final nos dias **12/03/2020** e **13/03/2020** entregando formulário que consta anexo no site (anexo 4) na SALA DOS ASSISTENTES DE ALUNOS (8h até 13h e das 16h até 22h).

4.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado até **20/03/2020** no www.venancio.ifsul.edu.br/portal e no mural do Bloco Salas de Aulas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de alteração de endereço, dos dados bancários ou da situação do grupo familiar **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade.**

5.2 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

5.3 Tendo o estudante solicitado a **RENOVAÇÃO** dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

5.4 A confirmação do pagamento dos auxílios será mantida até que se realize a reestruturação da Política de Assistência Estudantil do IFSul. Após a aprovação da reestruturação da PAE pela Câmara de AE e/ou pelo Conselho Superior o pagamento dos auxílios passará ser realizado de acordo com as resoluções aprovadas.

5.5 Maiores informações poderão ser obtidas junto a equipe da Assistência Estudantil, pelo telefone (51) 37934200 ou no e-mail aevenancio@ifsul.edu.br.

Venâncio Aires, 12 de fevereiro de 2020.



Cristian Oliveira da Conceição
Diretor Geral do Câmpus Venâncio Aires